



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 056/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

**RELATOR:** Ver. Douglas R. Gerviack

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 056/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

Em síntese a matéria visa manter em Medianeira o Projeto Federal denominado “Mais Médicos Para o Brasil”.

Este Programa já está implantado no Município de Medianeira desde o ano de 2014, através da Lei Municipal 347/2014, de 11 de março de 2014.

Através da habilitação do Município neste programa é permitido receber recursos provenientes do governo federal para pagamento parcial dos auxílios destinados à estes profissionais da área médica vindos de outros países.

Atualmente é transferido aos profissionais um auxílio financeiro integral para custeio de moradia e alimentação na ordem de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

cinquenta reais) por médico, podendo chegar a R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) há mais caso o mesmo precise atuar em locais de difícil acesso.

O artigo 7º prevê a dotação orçamentária em que os valores serão contabilizados orçamentariamente.

Não vemos óbice legal em relação as pretensões contidas na matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 056/2024, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

  
Douglas Rodrigo Gerviack  
Relator *ad hoc*



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 056/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

**RELATOR:** Ver. Douglas R. Gerviack

### PARECER N.º 053/2024

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Lucy Regina Andreola Fernandes: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

Lucy Regina Andreola Fernandes  
Presidente designada